



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e incluir Fonte e Recursos através de Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de até R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.000 03.008 0015.0451.0011.1035 3400000000000000 3440000000000000 3449000000000000 4490052000000000	000	SECRET.DE ADMINISTR. FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL AQUISICAO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS COLETA DE LIXO E ENTULHO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.500,00 106.500,00
TOTAL GERAL			

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit Financeiro em igual importância na seguinte fonte de Recurso:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
	000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)	106.500,00
TOTAL GERAL			106.500,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 49/2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 15 de fevereiro de 2024

RICARDO RADOMSKI:21115168991 Assinado de forma digital por RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:30:38 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 211.151.689-91



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI - Nº 013/2024

SUMULA: Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Incluir Fonte e Recursos através de Superavit Financeiro no Orçamento Geral do Município, e da outras providencias.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dentro do Orçamento do Município para atender:

850	Aquisição de um truturador de Galhos convenio IAT 035/2023.	106.500,00
	TOTAL GERAL.....	106.500,00

Vinculo 850: Aquisição de um truturador de Galhos convenio IAT 035/2023.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação, confirmando nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

**RICARDO
RADOMSKI:21115168991**

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2024.02.15 16:30:54 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor:
FABIO DA SILVA FERREIRA
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÉ - PARANÁ**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 33262/2024

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 13/2024

Data de Abertura: 16/02/2024 08:53

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e incluir fonte de recursos através de superávit financeiro no orçamento Geral do município e dá outras providências. Valor R\$ 106.500,00



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo